



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Campus de Porto Velho  
Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas

## PLANO DE ENSINO

CURSO: **DIREITO**

DISCIPLINA: **DIREITO EMPRESARIAL I**

ANO LETIVO: **2018.2**

SEMESTRE: **2º**

PERÍODO: **6º**

TURMA: **NOTURNO**

CÓDIGO: **DIR 31162**

CARGA HORÁRIA: **80**

CRÉDITOS: **4**

PROFESSORA: **LAYDE LANA BORGES DA SILVA**

### **OBJETIVO GERAL**

Capacitar os discentes para que compreendam arcabouço teórico-princípios do Direito Empresarial, objetivando a sua problematização por meio do desenvolvimento do raciocínio crítico e lógico jurídico. Compreender os conceitos e os conteúdos basilares, tais como o empresário individual, o estabelecimento empresarial, a personalização e a desconsideração da personalidade jurídica, as sociedades empresárias e o direito societário de forma geral.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **A. O COMÉRCIO E A ORDEM JURÍDICA**

##### **1. Direito Comercial**

1.1. Objeto e definição. Matérias que o compõem.

1.2. Evolução histórica: antiguidade. Idade média. Idade moderna. Idade contemporânea.

1.3. O Direito Comercial no Brasil. Histórico das leis comerciais brasileiras. O Código Comercial e os projetos de reformas.

1.4. A codificação do Direito Comercial. A unidade do Direito Privado e a respeito, particularmente no Brasil.

1.5. Fontes do Direito Comercial. A Lei Civil. As Leis comerciais. A Doutrina. A jurisprudência. Usos e costumes.

##### **2. Atos de Comércio**

2.1. Teoria, conceito e classificação.

##### **3. Empresa, Empresário e o novo Código Civil**

#### **B. DO EMPRESÁRIO**

##### **1. Capacidade Comercial.**

1.1. Qualificação do comerciante. 2

1.2. Capacidade jurídica e capacidade comercial.

##### **2. Registro do Comércio.**

2.1. Conceito e evolução.

##### **3. Nome Empresarial**

3.1. Conceito e requisitos.

3.2. Proteção legal. Registro.

3.3. Fundo do Comércio. Elementos constitutivos.

##### **4. Obrigações do Empresário.**

4.1. Escrituração e arquivo.

4.2. Livros obrigatórios e formalidades impostas.

#### **C. DAS SOCIEDADES**

##### **1. Das Sociedades.**

1.1. Formas ou tipos.

1.2. Critérios de classificação: quanto a forma; a responsabilidade dos sócios; a qualidade pessoal desses; ao capital.

1.3. Regras comuns aos diversos tipos de sociedades.

1.4. O contrato: elemento, forma, prova, conteúdo, registro, publicação e formalidades.

1.5. Alteração ou modificação do contrato. Transformação.

1.6. Personalidade jurídica. Noções gerais e teoria. Legislação brasileira.

1.7 Desconsideração da Pessoa Jurídica.

## **2. Do Empresário Individual.**

2.1. Constituição.

2.2. Responsabilidade e Administração.

## **3. Sociedade em Nome Coletivo.**

3.1. Noções gerais. Histórico. Características.

3.2. Direito e obrigações dos sócios.

3.3. Composição da firma.

3.4. Administração.

3.5. Poderes e responsabilidades dos gerentes.

## **4. Sociedade Anônima.**

4.1. Sociedade por ações. Ideia fundamental.

4.2. Origem e desenvolvimento histórico.

4.3. Modos e formas de constituição. Ato constitutivo.

4.4. Denominação. Objeto. Duração.

4.5. Comissão de valores mobiliários.

4.6. Órgãos. Assembléia Geral: conceito, espécie, atribuições, convocações, constituição, deliberação. Competência. Diretoria; condições para o exercício da função de diretor.

4.7. Capital.

4.8 Formação. Avaliação dos bens. Fixação, aumento, diminuição ou redução.

## **5. Sociedades em Comandita por ações.**

5.1. Noções gerais. Histórico. Características.

5.2. Constituição.

5.3. Capital.

## **6. Sociedade por quotas de responsabilidade Limitada.**

6.1. Conceito. Noções gerais. Histórico. Características.

6.2. Constituição.

6.3. Capital.

## **JUSTIFICATIVA**

O Direito Empresarial permeia a rotina e a vivência das pessoas assim como a dos profissionais do direito, portanto sendo matéria propedêutica e prática relevante na grade curricular.

## **RECURSOS METODOLÓGICOS**

Serão utilizados para a realização dos objetivos da disciplina a elaboração de questionários e a resposta destes assim como a utilização de aulas expositivas e realização tarefas em grupo, além de disso, poderão ser utilizados para a exposição do conteúdo programático supramencionado os seguintes recursos metodológicos: exercícios teórico-práticos, seminários de temas pré- determinados, dentre outros.

## **AVALIAÇÕES**

O método avaliativo consistirá da composição de: 1ª) frequência e participação ativa nas aulas e nos trabalhos realizados em classe, estudos dirigidos (20 pontos); 2ª) 20% da CH em estudos modulares e/ou pesquisa e elaboração de trabalhos sobre temas específicos do conteúdo programático (20 pontos); 3ª) avaliação individual escrita dissertativa sobre o conteúdo ministrado (60 pontos).

Obs.: a prova repositiva poderá ser individual e oral, constando de todo o conteúdo do semestre, facultada sua gravação pelo aluno.

## **Das Notas e dos Critérios de Aprovação:**

A Média Final (MF) será obtida considerando o desempenho do aluno, nos itens acima expostos. A média final para aprovação é 60 (sessenta) inteiros.

A prova repositiva só será aplicada ao aluno que compareceu as provas e não obteve nota suficiente, ou seja, maior ou igual a 60 (sessenta). A prova repositiva substituirá a média da menor das médias parciais que não atingirem o conceito igual ou acima de 60 (sessenta).

O presente plano de ensino prevê quatro datas avaliativas: a primeira prova semestral e sua SEGUNDA CHAMADA; e a segunda prova e a sua SEGUNDA CHAMADA. A SEGUNDA CHAMADA é facultada apenas aos casos amparados por lei

O sistema de notas (ou conceitos) e os critérios de aprovação serão os previstos na legislação federal de ensino e nas normas específicas da UNIR, constantes de Resolução Específica. As médias são apuradas até a primeira casa decimal.

## **FREQUÊNCIA:**

Tendo em vista o que dispõe a legislação educacional específica, só obterá crédito e nota a disciplina o aluno que comparecer/realizar no mínimo a 75% das aulas e conteúdo ministrados de 80h. O aluno, por meio do presente plano de ensino fica ciente de que a frequência é um dos critérios que compõem as notas da disciplina como exposto no item AVALIAÇÃO - Das Notas e dos Critérios de Aprovação, por meio das atividades e da Participação, Assiduidade e Interesse. A frequência pode ser aferida pela chamada, lista de frequência e/ou pelos trabalhos a serem entregues no dia da aula impreterivelmente. O não cumprimento dessas exigências implica na reprovação do aluno com nota "0" (zero) ou conceito equivalente, independentemente do resultado das avaliações (provas e trabalhos) que eventualmente o aluno venha a realizar.

Não será aplicada 2ª Chamada de Prova Repositiva.

O prazo para solicitação de avaliação, a que se refere este artigo, será de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte da sua aplicação. O acadêmico deverá requerer a 2ª Chamada junto ao protocolo do NUCS anexando os documentos que justificam o amparo legal ou motivo de força maior.

## **BIBLIOGRAFIA**

CAMPINHO, Sérgio. **Curso de Direito Comercial – Direito de Empresa**. 15ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v.1.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial: Direito de Empresa**. 21ed. São Paulo: RT, 2017. v. 1 e 2.

NEGRÃO, Ricardo. **Curso de Direito Comercial e de Empresa**. 14ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v.1.

### **VII – BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. **Curso Avançado de Direito Comercial**. 10ed. São Paulo: RT, 2016.

CAMPINHO, Sérgio. **O direito de empresa à luz do novo código civil**. 13. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

CARVALHOSA, Modesto. (Coord.) **Tratado de Direito Empresarial**. São Paulo: RT, 2017. v. 1, 2 e 3.

MARTINS, Fran. **Curso de Direito Comercial**. 40ª ed. São Paulo: Grupo GEN, 2017.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito Comercial**. 25ed. São Paulo: Saraiva, 2003. v.1.

TOMAZETTI, Marlon. **Curso de direito empresarial**. 9ed. São Paulo: Atlas, 2018.

\*O material utilizado em sala aula, bem como alguns textos e decisões judiciais, serão disponibilizados na sala de aula, por e-mail e/ou liderança de turma.

**LAYDE LANA BORGES DA SILVA**

**PROFESSORA**

**APROVADO EM: ...../...../.....**

**CHEFE DE DEPARTAMENTO**